



# Prefeitura da Estância Turística de Piraju

## **DECRETO Nº 6.190/2020**

Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 6.187, de 04/09/2020, que dispõe sobre a suspensão definitiva de aulas presenciais no ano letivo de 2020, no âmbito do Município da Estância Turística de Piraju.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 1º do Decreto nº 6.187, de 04 de setembro de 2020, que dispõe sobre a suspensão definitiva de aulas presenciais no ano letivo de 2020, no âmbito do Município da Estância Turística de Piraju:-

*“Art. 1º - Ficam suspensas, de forma definitiva, as aulas presenciais na rede pública de ensino no ano letivo de 2020, no âmbito da Estância Turística de Piraju.”*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU,  
Em 15 de setembro de 2020.

José Maria Costa  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.

Paulo Donizetti Sara  
DIRETOR ADMINISTRATIVO